



## **LEI Nº 6.419/2019**

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - **RUA DO CRUZEIRO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**ART. 1º** Fica denominada de **RUA DO CRUZEIRO**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9081906.42093m e Longitude (X) UTM 826086.6321m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9081854.66029m e Longitude (X) UTM 825902.101005m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), situado no Bairro NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nesta cidade de Caruaru – PE.

**ART. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**ART. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**  
Presidente

(autoria da Vereadora Zezé Parteira)